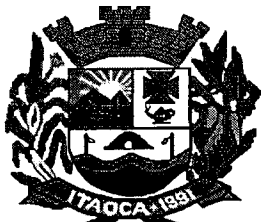


**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ITAOCA**

**LEI MUNICIPAL Nº 371/08**

**“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA  
PARA CELEBRAÇÃO CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA  
COM A FINALIDADE DE CEDER EM COMODATO  
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA MICRO-  
USINA DE DERIVADOS DE CANA DE AÇUCAR.”**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 15 DE MAIO DE 2.008**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CELEBRAÇÃO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA COM A FINALIDADE DE CEDER EM COMODATO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA MICRO-USINA DE DERIVADOS DE CANA DE AÇUCAR”**

**ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º- Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÓCA autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA, inscrita sob o CNPJ. N. 05.089.504/0001.43 - com a finalidade de conceder em regime de COMODATO, por prazo indeterminado, as instalações composta de um prédio medindo 114,33 mts.2 de área construída, localizada no Bairro Caraças – neste Município de Itaóca-SP, bem como todos os equipamentos que o guarnecem, os quais compõe o patrimônio publico municipal à seguir relacionados :**

<b>Descrição</b>	<b>Nº. Patrimônio</b>
a) Micro-usina de derivados de cana-de-açúcar com área de 114,33 m2	1020
b) Engenho para derivados de cana-de-açúcar HONLH DNBB/E-9x10	1021
c) Decantador para derivados de cana-de-açúcar DNBB/DC - 09	1022
d) Caldeira para derivados de cana-de-açúcar DNBB/C - 100	1023
e) Caixa de recepção para derivados de cana-de-açúcar DNBB/CR 300	1024
f) Tacho de apuração para derivados de cana-de-açúcar DNBB/TA-300	1025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

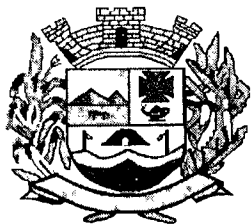
g) Conjunto de acessórios para derivados de cana-de-açúcar DNBB/ICA-06 (composto por 01 escumadeira, 01 concha, 01 cavadeira, 01 Espátula, 01 pá e 01 enxada)	1026
h) Batedeira de açúcar mascavo DNBB/BA -70	1027
i) Gamelão para derivados de cana-de-açúcar DNBB/G-70	1028
j) Motobomba thebe 1,5 cv trifásico três estágios	1084

**ARTIGO 2º.** – As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações consignadas no orçamento fiscal vigentes, suplementadas se necessárias;

**ARTIGO 3º.** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

**ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE**

Prefeito do Município de Itaoca



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.370/0001-00

AUTÓGRAFO N° - 007/2008, DE 14 DE MAIO DE 2008

**PROJETO DE LEI N° 009 DE 09 DE MAIO DE 2008**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CELEBRAÇÃO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA COM FINALIDADE DE CEDER EM COMODATO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA MICRO-USINA DE DERIVADOS DE CANA DE AÇUCAR.”**

Prefeitura Municipal de Itaoca

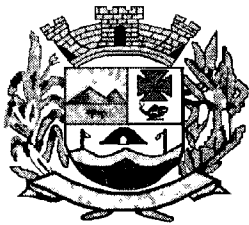
## PROTOKOLO

N° 139/08  
Data: 15 / 05 / 08  
HPM

A MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAOCA  
De suas atribuições legais, e  
Considerando alta deliberação do  
Plenário em Sessão Ordinária  
Realizada em 14 de Maio de 2008.

## Promulga

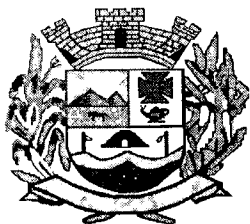
**ARTIGO 1°** - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAOCA autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA, inscrita sob o CNPJ N. 05.089.504/0001-43, com a finalidade de conceder em regime de COMODATO, por prazo indeterminado, as instalações composta de um prédio medindo 114,33 mts<sup>2</sup> de área construída, localizada no Bairro Caraças – neste Município de Itaoca-SP, bem como todos os equipamentos que o guarnecem, os quais compõe o patrimônio publico municipal a seguir relacionados:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.370/0001-00

Descrição	Nº Patrimônio
a) Micro-usina de derivados de cana-de-açúcar com área de 114,33 m <sup>2</sup>	1020
b) Engenho para derivados de cana-de-açúcar HONLH DNBB/E-9X10	1021
c) Decantador para derivados de cana-de-açúcar DNBB/DC - 09	1022
d) Caldeira para derivados de cana-de-açúcar DNBB/C - 100	1023
e) Caixa de recepção para derivados de cana-de-açúcar DNBB/CR - 300	1024
f) Tacho de apuração para derivados de cana-de-açúcar DNBB/TA - 300	1025
g) Conjunto de acessórios para derivados de cana-de-açúcar DNBB/ICA-06 (composto por 01 escumadeira, 01 concha, 01 cavadeira, 01 Espátula, 01 pá e 01 enxada)	1026
h) Batedeira de açúcar mascavo DNBB/BA - 70	1027
i) Gamelão para derivados de cana-de-açúcar DNBB/G-70	1028
j) Motobomba thebe 1,5 cv trifásico três estágios	1082



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.370/0001 - 00

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da execução desta lei, serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações consignadas no orçamento fiscais vigentes, suplementadas se necessárias

**ARTIGO 3º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se eventuais disposições em contrário.

**Plenário Januário Plaster Trannin**  
**Em 14 de Maio de 2008**

  
**RAFAEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

  
**JOEL GOMES DE LIMA**  
**1º SECRETARIO**



# Prefeitura do Município de Itaoca

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.362/0001-64

## PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2.008

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CELEBRAÇÃO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA COM A FINALIDADE DE CEDER EM COMODATO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA MICRO-USINA DE DERIVADOS DE CANA DE AÇUCAR”**

**ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE**,  
Prefeito do Município de Itaoca, Estado  
de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara  
Municipal de Itaoca aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º-** Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÓCA** autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA**, inscrita sob o CNPJ. N. 05.089.504/0001.43 - com a finalidade de conceder em regime de **COMODATO**, por prazo indeterminado, as instalações composta de um prédio medindo 114,33 mts.2 de área construída, localizada no Bairro Caraças – neste Município de Itaóca-SP, bem como todos os equipamentos que o guarnecem, os quais compõe o patrimônio publico municipal à seguir relacionados :

Descrição	Nº. Patrimônio
a) Micro-usina de derivados de cana-de-açúcar com área de 114,33 m2	1020
b) Engenho para derivados de cana-de-açúcar HONLH DNBB/E-9x10	1021
c) Decantador para derivados de cana-de-açúcar DNBB/DC - 09	1022
d) Caldeira para derivados de cana-de-açúcar DNBB/C - 100	1023
e) Caixa de recepção para derivados de cana-de-açúcar DNBB/CR 300	1024
f) Tacho de apuração para derivados de cana-de-açúcar DNBB/TA-300	1025



# Prefeitura do Município de Itaoca

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

g) Conjunto de acessórios para derivados de cana-de-açúcar DNBB/ICA-06 (composto por 01 escumadeira, 01 concha, 01 cavadeira, 01 Espátula, 01 pá e 01 enxada)	1026
h) Batedeira de açúcar mascavo DNBB/BA -70	1027
i) Gamelão para derivados de cana-de-açúcar DNBB/G-70	1028
j) Motobomba thebe 1,5 cv trifásico três estágios	1084

**ARTIGO 2º.** – As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações consignadas no orçamento fiscal vigentes, suplementadas se necessárias;

**ARTIGO 3º.** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

**ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito do Município de Itaoca





# Prefeitura do Município de Itaoca

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.362/0001-64

MENSAGEM N. 09/2008

ITAOCA-SP., em 09 de MAIO de 2.008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

**Cumprimentando-lhes cordialmente, encaminhamos a digna, soberana e profícua apreciação desse Egrégio Colegiado Legislativo, PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2.008 que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CELEBRAÇÃO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL CARAÇAS E CAPUAVA COM A FINALIDADE DE CEDER EM COMODATO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA MICRO USINA DE DERIVADOS DE CANA DE AÇUCAR “**

Através desse convênio a ser celebrado com a referida ASSOCIAÇÃO, os equipamentos destinado ao processamento de cana de açúcar recentemente inaugurado pela atual Administração, seria cedido em regime de comodato (cessão gratuita), por prazo indeterminado, o qual pode-se rescindir a qualquer tempo, desde que seja expedido prévio aviso, conforme deverá estar previsto nas cláusulas do convênio .

Os produtores rurais que cultivam CANA DE AÇUCAR em nosso Município, não só naqueles bairros, mas também de outras comunidades teriam acesso ao equipamento, para o processamento da cana de açúcar produzido em nosso Município, mediante as condições estabelecidas pela associação, para a cobertura dos gastos com o uso e manutenção do equipamento.

Assim através dessa associação comodatária, o atendimento à esses produtores seria viabilizado com maior agilidade, disciplina e critério,



# Prefeitura do Município de Itaoca

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.362/0001-64

vez que os próprios produtores teriam autonomia para gerir o uso do equipamento cedido .

Certo que poderemos contar com a indispensável colaboração, participação e compreensão dos Ilustres Vereadores, renovamos nossos protestos de consideração e respeito,

ATENCIOSAMENTE ,

**ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAOCA-SP.**

**EXMO. SR.**  
**RAFAEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP.**  
Plenário "Januário Plaster Tramim"  
Itaoca/SP.